

Nota oficial da UFF sobre Lei de Cotas e aplicação de sua política de inclusão social

A Universidade Federal Fluminense (UFF) vem, desde 2007, aprimorando sua política afirmativa para seleção de estudantes por meio de seu exame vestibular. No último processo seletivo, concedeu 20% de bônus na nota final daqueles estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas municipais e estaduais. Os colégios federais, universitários, militares e de aplicação foram excluídos dessa bonificação, pelo entendimento de que os estudantes provenientes desses estabelecimentos de ensino competem em igualdade de condições com aqueles que estudam nas melhores escolas privadas do país. Graças a essa política, podemos dizer que a UFF é uma universidade inclusiva, no sentido social amplo, pois diversos estudantes de escolas públicas municipais e estaduais, hoje, frequentam cursos de elevada demanda, como medicina e odontologia, dentre outros, algo que não ocorria há muitos anos. Mesmo com previsão de destinar 100% das vagas ao Sistema Único de Seleção (Sisu), a UFF já havia aprovado a reserva de uma cota de 25% de suas vagas para aqueles estudantes oriundos de escolas públicas estaduais e municipais com renda familiar de até 1,5 salário mínimo, o que não mais ocorrerá devido à recente Lei de Cotas.

A Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), de acordo com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que a regulamenta, e com a Portaria nº 18, de mesma data, impõe-se como proposta democrática para seleção de estudantes às universidades e institutos federais do país, estabelecendo cotas ou reserva de vagas para aqueles advindos de escolas públicas, assim como pretos, pardos e índios. A Lei tem inúmeros detalhes quanto a conceitos básicos, modalidades das reservas de vagas, fórmulas para cálculo, condições específicas e sistemática de preenchimento das vagas. Tais características complexas e a premência de tempo exigida para sua implementação acarretarão aumento significativo de esforço administrativo e demanda financeira, presumíveis transtornos de gestão e outras consequências difíceis de serem antecipadas. Por essas razões, a UFF teve a prudência que julgou necessária e, após avaliação por Comissão Interna e pela Procuradoria Federal junto à UFF, aplicará a referida lei no próximo processo seletivo, de 2013, destinando 12,5% de suas vagas ao preenchimento por meio desse sistema de cotas. No entanto, entendendo que a sua política afirmativa, aprimorada há anos, tem sido e ainda pode ser mais inclusiva, continuará destinando um percentual (10%) adicional de suas vagas aos estudantes de escolas públicas municipais e estaduais. Com essa ação, a UFF pretende continuar a sua trajetória de inclusão social no sentido mais amplo da expressão.